



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2021.**

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DO SOLO NOS MUNICÍPIOS DE JAPARAÍBA E LAGOA DA PRATA, MINAS GERAIS”.**

**ATA DE ANULAÇÃO COM EFEITO EX TUNC**

Aos 16 dias de julho de 2021, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, no uso de suas atribuições **ANULA** a Ata de Classificação das Propostas de Preços, datada de 05/07/2021, em que foi declarada vencedora a empresa **APLICAR ENGENHARIA EIRELI EPP - CNPJ 23.943.712/0001-40**. Na data de hoje foi confirmado que a empresa PJD TERRAPLENAGEM EIRELI por meio de correio postal, conforme pode ser verificado pelo AR SM041642355BR, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO, que foi entregue pelos Correios na portaria do prédio da sede da Agência Peixe Vivo no dia 02/07/2021 às 08h55min, e foi entregue ao protocolo geral da Agência Peixe Vivo, contudo não foi repassado à Comissão de Seleção e Julgamento, que não tendo ciência dessa peça recursal, exarou a Ata de Classificação das Propostas de Preços que está sendo objeto de anulação nesta oportunidade. Diante deste equívoco, e dos princípios da publicidade, transparência, probidade e demais princípios correlatos ficam os demais atos praticados a partir do dia 05/07/2021 anulados. Nesse contexto a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo intima os concorrentes a apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação dessa Ata.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

Ilson Diniz Gomes

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

Rayssa Balieiro Ribeiro

Michele Stefanie Gonçalves Sobrinho

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**